



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº205/2023

SÚMULA Nomeia Comissão Especial Permanente com finalidade de avaliar imóveis.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjanski, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que poderão ser desapropriados imóveis por necessidade ou utilidade pública e de interesse social;

CONSIDERANDO, a necessidade de obtenção de laudo de avaliação de imóveis para fins de desapropriação, permuta, aquisição por forma legal e outros procedimentos,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros infra relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, com o objetivo de avaliar bens imóveis destinados à alienação, aquisição ou permuta pelo Município:

Membros:

Lucas de Abreu CPF nº 103.663.199-06

José Abill Abreu Pontarolo CPF nº 024.133.849-28

Josmar Alexandre De Oliveira CPF: 025.994.509-93

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantagalo, em 04 de dezembro de 2023.


JOÃO KONJANSKI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 201/2023 – QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

PAGINA 01

**Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ERRATA

Considerando erro de numeração na publicação do Decreto publicado no diário oficial eletrônico do Município de Cantagalo-PR, ano III, Edição 180/2023, pagina01 de 02 de novembro de 2023, como o de nº 185/2023 retifica-se o número do referido Decreto que tem como súmula: Declara situação anormal, caracterizada como CALAMIDADE PÚBLICA, nas áreas dos municípios de Cantagalo/PR, afetados por evento adverso natural, grupo meteorológico, causando chuvas intensas, e estabelece outras providências, nos seguintes Termos:

Onde se Lê- DECRETO Nº 185/2023
Leia-se – DECRETO Nº 188/2023

Cantagalo-PR, 04 de dezembro de 2023.


JOÃO KONJANSKI
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº198/2023

SÚMULA DESIGNAR MEMBROS PARA A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02/2023, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjanski, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem e tendo em vista o Estatuto do Servidor Público:

DECRETA:

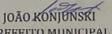
Art. 1º. Designar os membros para a Comissão do Processo Administrativo nº02/2023, constituído com os servidores públicos abaixo descritos:

| | FUNCIONÁRIO | CPF |
|------------|------------------------------|----------------|
| PRESIDENTE | MARCOS DO BONFIM AYRES | 064.633.649-59 |
| MEMBRO | PRICILLA ANTONIA LEMOS | 037.079.329-31 |
| MEMBRO | JOSMAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA | 025.994.509-93 |

Art. 2º. Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão admitida a sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias quando as circunstâncias o exigirem.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantagalo, em 04 de dezembro de 2023.


JOÃO KONJANSKI
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº205/2023

SÚMULA Nomeia Comissão Especial Permanente com finalidade de avaliar imóveis.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjanski, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que poderão ser desapropriados imóveis por necessidade ou utilidade pública e de interesse social;

CONSIDERANDO, a necessidade de obtenção de laudo de avaliação de imóveis para fins de desapropriação, permuta, aquisição por forma legal e outros procedimentos,

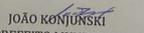
DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros infra relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, com o objetivo de avaliar bens imóveis destinados à alienação, aquisição ou permuta pelo Município:

Membros:
Lucas de Abreu CPF nº 103.663.199-06
José Abil Abreu Pontarolo CPF nº 024.133.849-28
Josmar Alexandre De Oliveira CPF: 025.994.509-93

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantagalo, em 04 de dezembro de 2023.


JOÃO KONJANSKI
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 209/2023

SÚMULA: Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público Municipal que Menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado em virtude de aprovação em Concurso Público 01/2022, conforme Edital de Convocação nº 025/2023 publicado em 28/11/2023, para fazer parte do Quadro dos Funcionários Públicos Municipais de acordo com a Lei nº. 497/2003 e suas modificações, o servidor relacionado neste Decreto;

| OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIARIAS I |
|------------------------------------|
| JACIR MARCONDES |

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art.3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal Cantagalo, 05 de Dezembro de 2023.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br